



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 007/2016, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260 neste ato, representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador/a da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado/a à Rua Desembargador Fernando Bhering, nº 330, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.260-260, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal IFMG
Mat. 1086/157
DAS-MG

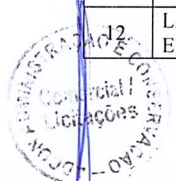


Alteração Contratual nº 1681/2017 do Campus Bambui ; Solicitação da empresa de 22/03/2017 , Declaração do IFMG Campus Bambui Fiscal do Contrato, nas Convenções Coletivas de trabalho CCT MG-000186/2017 e MG-000547/2017; no Decreto 8.948 29/12/2016 e Decreto Municipal 8.948 de 226/12/2016; no Contrato nº 007/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2015 – IFMG, processo nº 23208.001199/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 07/2016, reajustando o valor global contratado em R\$280.724,04 (duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos, ou seja, de R\$ 4.646.239,80 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 4.926.965,28, (Quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Adequando-se às determinações das Convenções Coletivas, registro M.T.E. nº MG000186/2017, Sindicato Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de MG, MG000547/2017, Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado de MG; no Decreto 8.948 29/12/2016 Salário Mínimo e Decreto Municipal 8.948 de 26/12/2016, Vale Transporte; conforme planilha:

ITEM	POSTOS	2017							CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2017	DATA BASE
		INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	QTE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
1.	AUXILIAR COZINHA	-	30%	12	3.525,21	42.302,52	507.630,24	MG000186/2017	01/01/2017	
2.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 1	20%	-	15	2.979,74	44.696,10	536.353,20	MG000547/2017	01/01/2017	
3.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 2	40%	-	4	3.388,01	13.552,04	162.624,48	MG000547/2017	01/01/2017	
4.	MARCENEIRO	40%	-	1	5.793,23	5.793,23	69.518,76	MG000906/2017	01/11/2016	
5.	AUXILIAR DE PROC ALIM	20%	-	5	2.856,54	14.282,70	171.392,40	MG000186/2017	01/01/2017	
6.	BOMBEIRO	40%	-	1	4.868,80	4.868,80	58.425,60	MG000906/2017	01/11/2016	
7.	CAPINEIRO	40%	-	25	3.479,28	86.982,00	1.043.784,00	MG000547/2017	01/01/2017	
8.	COZINHEIRO	-	30%	5	4.009,26	20.046,30	240.555,60	MG000186/2017	01/01/2017	
9.	ELETRICISTA Alta tensão	-	30%	2	6.623,69	13.247,38	158.968,56	MG000906/2017	01/11/2016	
10.	ENCARREGAD O Limpeza	20%	-	1	3.781,66	3.781,66	45.379,92	MG000547/2017	01/01/2017	
10.A	ENCARREGAD O - Prod e Ref	-	30%	2	4.288,58	8.577,16	102.925,92	MG000547/2017	01/01/2017	
11.	JARDINEIRO	40%	-	1	4.166,56	4.166,56	49.998,72	MG000547/2017	01/01/2017	
12.	LAVADEIRO EM GERAL	20%	-	1	3.345,43	3.345,43	40.145,16	MG000547/2017	01/01/2017	



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1086157
DF-MG

13.	MECANICO	20%	-	1	4.561,43	4.561,43	54.737,16		
14.	MOTORISTA	-	-	2	6.160,13	12.320,26	147.843,12		
	DIÁRIAS	-	-	2	1.747,01	3.494,02	41.928,24		
15.	OPERADOR DE ABATE	20%	-	2	3.995,07	7.990,14	95.881,68	MG000547/2017	01/01/2017
16.	OPERADOR CALD. D. função	20%	-	1	4.771,37	4.771,37	57.256,44	MG000547/2017	01/01/2017
17.	PADEIRO	20%	-	2	4.166,45	8.332,90	99.994,80	MG000186/2017	01/01/2017
18.	PEDREIRO	40%	-	2	4.714,78	9.429,56	113.154,72	MG000906/2017	01/11/2016
19.	PINTOR	40%	-	1	4.467,90	4.467,90	53.614,80	MG000906/2017	01/11/2016
20.	RECEPCIONIST A	-	-	2	3.854,29	7.708,58	92.502,96	MG000547/2017	01/01/2017
21.	TELEFONISTA	-	-	2	3.223,91	6.447,82	77.373,84		
22.	TRATORISTA AGRICOLA	-	30%	2	5.406,10	10.812,20	129.746,40	MG000547/2017	01/01/2017
23.	VAQUEIRO	20%	-	2	4.000,24	8.000,48	96.005,76	MG000547/2017	01/01/2017
24.	ZELADOR D.Função	40%	-	1	4.550,46	4.550,46	54.605,52	MG000547/2017	01/01/2017
25.	VIGIA DIURNO (02 postos)	-	-	2	5.998,62	11.997,24	143.966,88	MG000547/2017	01/01/2017
26.	VIGIA NOTURNO (02 postos)	-	-	2	6.743,42	13.486,84	161.842,08	MG000547/2017	01/01/2017
27.	VIGIA M. DIURNO (01 posto)	-	-	1	8.407,24	8.407,24	100.886,88	MG000547/2017	01/01/2017
28.	VIGIA M NOT (2 postos)	-	30%	2	9.080,06	18.160,12	217.921,44	MG000547/2017	01/01/2017
VALOR GLOBAL				104		410.580,36	4.926.965,28		

2.2. Os efeitos financeiros da presente repactuação irá retroagir a 01 de Janeiro de 2017, de acordo com à Cláusula primeira das mencionadas Convenções Coletivas.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO N°: 2017NE800126 e 800139

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas

Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.37

FONTE DE RECURSO: 0112000000 / 0100000000



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
CAB/IFMG/20104

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2016.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Belo Horizonte, 23 de Março de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

CARLOS FERNANDES ROSA JÚNIOR
Diretor Substituto do IFMG
Portaria IFMG nº 1399/2015

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF 087.480.486-82

Enock E. R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS



Ilzo Izoldino da Silva
Procurador Federal-IFMG
Matr.: 1086157
OAB-MG 23